

ANEXO I

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Termo de Referência visa orientar as instituições candidatas a elaborar seus projetos com base nos parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Cultura e Turismo de Eusébio (Secult Eusébio) para o **Edital de Seleção de Entidade Privada Sem Fins Lucrativos para Realização do PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA O SETOR ARTÍSTICO/CULTURAL DE EUSÉBIO**, cujas ações serão realizadas no município de Eusébio, após celebrado o termo de colaboração o mesmo terá a **vigência de 12 meses após a data de sua assinatura**. A instituição selecionada pela Secult Eusébio ficará responsável pela realização do **PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA O SETOR ARTÍSTICO/CULTURAL DE EUSÉBIO**, garantindo a contratação de serviços e a execução das atividades previstas no âmbito deste edital, atendendo aos itens previstos neste Termo de Referência, conforme especificações relacionadas a seguir.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a Constituição Federal em seu artigo 215 que versa sobre: o estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Considerando que a arte nos dá um entendimento de mundo com mais amplitude, ela é um meio de comunicação entre as pessoas e os diferentes povos, ela nos dá subsídios para compreender melhor a vida e nos proporciona a união da nossa racionalidade com a nossa emoção e a nossa atividade corporal em um momento em que se passa por um momento cheio de tribulações.

Dessa forma é possível fortalecer a promoção dos programas projetos, atividades e ações da SECULT Eusébio em todos os espaços onde a população está inserida, com vistas a melhoria de acesso a formação educacional, cultural, de lazer, artística, cidadã, provendo condições de igualdade, ampliação e universalização das políticas públicas de Cultura de Eusébio;

Conhecer a arte que é praticada pela sociedade, ou por grupos culturais construindo a nossa própria identidade, visando também o contato com outras artes de outros grupos

culturais proporcionando o aprendizado e um melhor convívio com pessoas, o que amplia a visão de mundo.

Fazer com que o artista consiga ver aquilo que as outras pessoas não veem, criar o que está além do nosso cotidiano e tornar intensa a sensibilidade e ainda tendo a capacidade de promover uma visão crítica sobre um determinado tema, ou até mesmo propor uma reflexão, independente da arte que promova.

Os agentes culturais necessitam de um processo formativo que impacte não só o seu modo de fazer ou de sentir a cultura, mas que possa disponibilizar os bens e serviços culturais ao longo de toda a cadeia produtiva de forma eficiente e sustentável.

As atividades previstas neste Edital vão ao encontro de alguns dos objetivos traçados pelo plano municipal de Cultura, na medida em que visam a manutenção e o desenvolvimento da Economia da Cultura por meio de formações, fomento e fortalecimento das políticas culturais.

3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA O SETOR ARTÍSTICO/CULTURAL DE EUSÉBIO

3.1. Os **objetivos do programa** são: Atuar na formação e qualificação nos cursos oferecidos pela Escola de Artes, Escola de Música, Escola de Dança, Centro de Idiomas, Banda Sinfônica Municipal e Formação e assessoria para artistas e empreendedores da Cultura, a serem implantados nas dependências físicas do NAEC- Núcleo de Artes, Educação e Cultura Aloísio Bruno, NAEC Fiocruz, NAEC da Mangabeira, NAEC do Santo Antônio e NAEC do Jabuti no Município de Eusébio – CE.

3.2. Democratizar o acesso a cultura e as linguagens artísticas, atendendo diversas faixa etárias e classes sociais de Eusébio no seu contato com a arte; Desenvolver o aperfeiçoamento da cadeia produtiva da cultura de forma a garantir um melhor aproveitamento das potencialidades e oportunidades no âmbito desta economia; realizar processos formativos para os eixos artístico e técnico que promovam a qualificação artística e técnica, a geração de renda e o desenvolvimento pessoal; assessorar profissionais e empreendedores dos setores da cadeia produtiva da cultura em desenvolvimento de projetos, planos de negócios e de marketing, planejamento estratégico para gestão administrativa e financeira, assessoria jurídica, dentre outras necessárias à sustentabilidade dos empreendimentos criativos; promover a ampliação e democratização do acesso a

processos formativos em arte cultura; promover a difusão do conhecimento científico produzido localmente sobre o campo artístico cultural.

3.3. O Programa de Formação e Qualificação para o Setor Artístico/Cultural de Eusébio, divide-se em **07 Ações**:

- **Cursos Livres para as Escolas de Arte**
- **Cursos de Formação Artística para Escola de Música**
- **Cursos de Formação Artística para Escola de Dança**
- **Cursos de Formação para o Centro de idiomas**
- **Cursos de Formação e Qualificação Profissional**
- **Composição da Banda Sinfônica Municipal**
- **Formação e Assessoria para Artistas e Empreendedores da Cultura**

3.3.1. No quadro a seguir está o resumo das **atividades (produtos)** de cada linha de ação:

Ação	Atividades
1. Cursos Livres para as Escolas de Arte	1.1 Seleção de propostas e realização de até 21 cursos livres de formação em arte e cultura com uma média de 96 horas/aulas cada, com uma oferta de, no mínimo de 10 vagas por turma, sendo no mínimo 06 turmas por curso. Os cursos serão divididos em turmas por turno e faixa etária.
2. Cursos de Formação Artística para Escola de Música	2.1 Seleção de propostas e realização de até 15 cursos de formação em música com uma média de 96 horas/aulas cada, com uma oferta de, no mínimo de 05 vagas por turma, sendo no mínimo 06 turmas por curso. Os cursos serão divididos em turmas por turno e faixa etária.
3. Cursos de Formação Artística para Escola de Dança	3.1 Seleção de propostas e realização de até 05 cursos de formação em dança com uma média de 96 horas/aulas cada, com uma oferta de, no mínimo de 10 vagas por turma, sendo no mínimo 06 turmas por curso. Os cursos serão divididos em turmas por turno e faixa etária.

<p>4. Cursos de Formação para o Centro de Idiomas</p>	<p>4.1 Seleção de propostas e realização de até 05 cursos de idiomas com uma média de 96 horas/aulas cada, com uma oferta de, no mínimo de 10 vagas por turma, sendo no mínimo 06 turmas por curso. Os cursos serão divididos em turmas por turno e faixa etaria.</p>
<p>5. Cursos de formação e qualificação profissional</p>	<p>5.1 . Seleção de propostas e realização de até 05 cursos de informática e audiovisual com uma média de 96 horas/aulas cada, com uma oferta de, no mínimo de 10 vagas por turma, sendo no mínimo 06 turmas por curso. Os cursos serão divididos em turmas por turno e faixa etaria.</p>
<p>6. Composição da Banda Sinfônica Municipal</p>	<p>6.1 Seleção de músicos profissionais para formação e composição da Banda sinfônica Municipal, compreendendo ensaios e apresentações artísticas e concertos. Composição mínima de 30 músicos, 03 auxiliares e 01 maestro.</p>
<p>7. Formação e assessoria para Artistas e empreendedores da Cultura.</p>	<p>7.1 Disponibilização de assessoria Administrativa , jurídica e de comunicação para os artistas, coletivos e associações ligados a cultura. Composição de 06 profissionais.</p>

4. DAS AÇÕES E DOS VALORES DE REFERÊNCIA

4.1. As propostas apresentadas por meio de Plano de Trabalho (Anexo III) deverão observar as seguintes categorias e valores de referência na consecução de suas atividades:

4.2. CURSOS LIVRES PARA AS ESCOLAS DE ARTE

4.2.1. Aspectos técnicos da linha de ação

Os cursos deverão ser ministrados por 01 (um) artista-educador e 01(um) monitor auxiliar, ambos profissionais do campo cultural e deverão prestar em média a carga horária de 96 horas-aulas por turma, ao final de 12 meses. Os cursos devem ter acesso gratuito para o público e, poderão ser ministrados no NAEC- Núcleo de Artes, educação e Cultura Aloísio Bruno - Centro, NAEC- Fiocruz, NAEC- Mangabeira, NAEC- Santo Antônio e NAEC- Jabuti.

Dentre o corpo técnico necessário para as ações desenvolvidas pelas Escolas de Arte, deverá compor em seu quadro 01 (um) produtor cultural, 01 (um) Assistente de produção e 01(um) coordenador pedagógico.

O proponente deverá apresentar os currículos dos profissionais selecionados e o plano de curso com ementa. As propostas e os currículos dos profissionais deverão ser selecionados por uma comissão avaliadora, composta por um membro da entidade executora e dois membros da Secult Eusébio.

- Sugestão de valor Artista-Educador: R\$ 1.460,00
- Sugestão de valor Monitor Auxiliar: R\$ 1.356,67
- Sugestão de valor Produtor Cultural: R\$: 2.600,00
- Sugestão de valor Assistente de Produção R\$: 1.683,33
- Sugestão de valor Coordenador pedagógico R\$: 2.133,33
- Carga-horária dos cursos por turma (mês): 8h
- Carga- horária dos cursos por turma (ano): 96h
- Quantidade mínima de turmas por curso: 06
- Quantidade mínima de cursos: 21 cursos
- Quantidade de profissionais (Artista-Educador): até 21
- Quantidade de profissionais (monitor auxiliar): até 21
- Vagas oferecidas por curso: mínimo 10

Os cursos livres para as Escolas de arte a serem realizados para cada linguagem poderão ter os seguintes formatos:

- 01 Curso de cultura popular
- 01 Curso de ritmos
- 02 Cursos de artesanato
- 01 Curso de teatro
- 04 Cursos de capoeira
- 01 Curso de violão para iniciante
- 02 Cursos de dança de salão
- 01 Curso de Muay Thai
- 01 Curso de Cartoon
- 04 Cursos de Hip Hop

- 02 Cursos de K-Pop
- 01 Curso de Forró

4.2.2. Perfil dos profissionais para processos formativos:

Profissionais com experiência comprovada no campo artístico-cultural, mediante análise de currículo, na área de atuação correspondente ao curso a ser ministrado, preferencialmente com experiência prévia como professor/instrutor/ monitor de cursos.

4.2.3. Atividades a serem realizadas na linha ação.

As ações a seguir devem estar previstas na proposta apresentada pelas entidades, dentre outras que estas julgarem necessárias para a realização da linha de ação **Cursos Livres para as Escolas de Arte**:

- a) planejamento e execução da escolha das profissionais artistas-educadores e monitores auxiliar e outros profissionais do campo cultural de todo o estado;
- b) acompanhar e comprovar a execução dos cursos livres;
- c) elaboração de termo de compromisso junto aos artistas-educadores e monitores auxiliar selecionados, com regras para cumprimento integral da proposta formativa e pagamento das horas-aulas;
- d) execução de plano de comunicação para divulgação das ações;
- e) monitoramento da realização dos cursos livres, com solicitação de relatórios, frequências e registros fotográficos realizados pelos artistas-educadores/monitores auxiliar e com acompanhamento realizado por meio de visitas técnicas do Programa quando possível;
- f) elaboração de relatórios semestral e final, com registro e avaliação quantitativa e qualitativa das etapas de execução da linha de ação, bem como seus resultados, anexando comprovações, para apresentar à Secult Eusébio.

4.3. CURSOS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA PARA ESCOLA DE MÚSICA

4.3.1. Aspectos técnicos da linha de ação:

Os cursos oferecidos terão caráter predominantemente formativo e devem abordar conteúdos relevantes para as produções a serem realizadas no eixo artístico. Os cursos de qualificação musicais objetivam desenvolver junto aos alunos competências que possibilitem novas oportunidades de geração de renda e desenvolvimento pessoal e profissional ligados a música.

Os cursos de música deverão ser ministrados por 01 (um) Arte-educador e 01(um) monitor auxiliar, ambos profissionais do campo cultural e deverão prestar em média a carga horária de 96 horas-aulas por turma, ao final de 12 meses. Os cursos devem ter acesso gratuito para o público e, poderão ser ministrados no NAEC- Núcleo de Artes, educação e Cultura Aloísio Bruno - Centro, NAEC- Fiocruz, NAEC- Mangabeira, NAEC- Santo Antônio e NAEC- Jabuti.

Os alunos que integram os cursos do eixo formativo, sob a coordenação dos professores de música e seus auxiliares, devem participar como colaboradores do processo de aperfeiçoamento artístico realizado no processo de aprendizado. Essa participação resultará em apresentações artísticas programadas em consonância com as modalidades cursadas.

Dentre o corpo técnico necessário para as ações desenvolvidas pela Escola de Música, deverá compor em seu quadro 01 (um) produtor cultural, 01 (um) Assistente de produção e 01(um) coordenador pedagógico.

O proponente deverá apresentar os currículos dos profissionais selecionados e o plano de curso com ementa. As propostas e os currículos dos profissionais deverão ser selecionados por uma comissão avaliadora, composta por um membro da entidade executora e dois membros da Secult Eusébio.

- Sugestão de valor Artista-Educador: R\$ 1.460,00
- Sugestão de valor Monitor Auxiliar: R\$ 1.356,67
- Sugestão de valor Produtor Cultural: R\$: 2.600,00
- Sugestão de valor Assistente de Produção R\$: 1.683,33
- Sugestão de valor Coordenador pedagógico R\$: 2.133,33

- Carga-horária dos cursos por turma (mês): 8h
- Carga-horária dos cursos por turma (ano): 96h
- Quantidade mínima de turmas por curso: 06
- Quantidade mínima de cursos: 15 cursos
- Quantidade de profissionais (Professor-Educador): até 15
- Quantidade de profissionais (monitor auxiliar): até 15
- Vagas oferecidas por curso: mínimo 05

Os Cursos de Formação Artística para Escola de Música a serem realizados poderão ter os seguintes formatos:

- 01 Curso de trompa/melofone/sax horn
- 01 Curso de percussão sinfônica melódica
- 01 Curso de chorinho
- 02 Cursos de flauta doce
- 02 Cursos de banda marcial
- 01 Curso de percussão sinfônica rudimentar
- 01 Curso de acordeon
- 01 Curso de canto coral
- 01 Curso de violoncelo
- 01 Curso de bateria
- 01 Curso de teclado
- 01 Curso de violino e viola
- 01 Curso de violão avançado

4.4. CURSOS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA PARA ESCOLA DE DANÇA

4.4.1. Aspectos técnicos da linha de ação:

Os cursos oferecidos terão caráter predominantemente formativo e devem abordar conteúdos relevantes para as produções a serem realizadas no eixo artístico. Os cursos de qualificação em dança objetivam desenvolver junto aos alunos competências que possibilitem novas oportunidades de geração de renda e desenvolvimento pessoal e profissional ligados a dança.

Os cursos de dança deverão ser ministrados por 01 (um) Arte-educador e 01(um) monitor auxiliar, ambos profissionais do campo cultural e deverão prestar em média a carga horária de 96 horas-aulas por turma, ao final de 12 meses. Os cursos devem ter acesso gratuito para o público e, poderão ser ministrados no NAEC- Núcleo de Artes, educação e Cultura Aloísio Bruno - Centro, NAEC- Fiocruz, NAEC- Mangabeira, NAEC- Santo Antônio e NAEC- Jabuti.

Os alunos que integram os cursos do eixo formativo, sob a coordenação dos professores de

dança e seus auxiliares, devem participar como colaboradores do processo de aperfeiçoamento artístico realizado no processo de aprendizado. Essa participação resultará em apresentações artísticas programadas em consonância com as modalidades cursadas.

Dentre o corpo técnico necessário para as ações desenvolvidas pela Escola de Dança, deverá compor em seu quadro 01 (um) produtor cultural, 01 (um) Assistente de produção e 01(um) coordenador pedagógico.

O proponente deverá apresentar os currículos dos profissionais selecionados e o plano de curso com ementa. As propostas e os currículos dos profissionais deverão ser selecionados por uma comissão avaliadora, composta por um membro da entidade executora e dois membros da Secult Eusébio.

- Sugestão de valor Artista-Educador: R\$ 1.460,00
- Sugestão de valor Monitor Auxiliar: R\$ 1.356,67
- Sugestão de valor Produtor Cultural: R\$: 2.600,00
- Sugestão de valor Assistente de Produção R\$: 1.683,33
- Sugestão de valor Coordenador pedagógico R\$: 2.133,33
- Carga-horária dos cursos por turma (mês): 8h
- Carga- horária dos cursos por turma (ano): 96h
- Quantidade mínima de turmas por curso: 06
- Quantidade mínima de cursos: 05 cursos
- Quantidade de profissionais (Professor-Educador): até 05
- Quantidade de profissionais (monitor auxiliar): até 05
- Vagas oferecidas por curso: mínimo 10

Os Cursos de Formação Artística para Escola de Dança a serem realizados poderão ter os seguintes formatos:

- 02 Cursos de Balé Clássico iniciante
- 01 Curso de Balé Clássico avançado
- 01 Curso de Jazz
- 01 Curso de Dança Contemporânea

4.5. CURSOS DE FORMAÇÃO PARA O CENTRO DE IDIOMAS

4.5.1. Aspectos técnicos da linha de ação:

Os cursos oferecidos terão caráter predominantemente formativo e devem abordar conteúdos relevantes para a formação profissional em outros idiomas. Os cursos de qualificação para o aprendizado em outra língua objetivam desenvolver junto aos alunos competências que possibilitem novas oportunidades de geração de renda e desenvolvimento pessoal e profissional. .

Os cursos de idiomas deverão ser ministrados por 01 (um) professor e 01(um) monitor auxiliar, e deverão prestar em média a carga horária de 96 horas-aulas por turma, ao final de 12 meses. Os cursos devem ter acesso gratuito para o público e, poderão ser ministrados no NAEC- Núcleo de Artes, educação e Cultura Aloísio Bruno - Centro, NAEC- Fiocruz, NAEC- Mangabeira, NAEC- Santo Antônio e NAEC- Jabuti.

Dentre o corpo técnico necessário para as ações desenvolvidas pelo Centro de Idiomas, deverá compor em seu quadro 01(um) coordenador pedagógico.

O proponente deverá apresentar os currículos dos profissionais selecionados e o plano de curso com ementa. As propostas e os currículos dos profissionais deverão ser selecionados por uma comissão avaliadora, composta por um membro da entidade executora e dois membros da Secult Eusébio.

- Sugestão de valor Professor-Educador: R\$ 1.633,33
- Sugestão de valor Monitor Auxiliar: R\$ 1.356,67
- Sugestão de valor Coordenador pedagógico R\$: 2.133,33
- Carga-horária dos cursos por turma (mês): 8h
- Carga- horária dos cursos por turma (ano): 96h
- Quantidade mínima de turmas por curso: 06
- Quantidade mínima de cursos: 05 cursos
- Quantidade de profissionais (Professor): até 05
- Quantidade de profissionais (monitor auxiliar): até 05
- Vagas oferecidas por curso: mínimo 10

Os Cursos de Formação para o Centro de Idiomas poderão ter os seguintes formatos:

- 03 Cursos de Inglês
- 01 Curso de Espanhol
- 01 Curso de Libras

4.6. CURSOS DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

4.6.1. Aspectos técnicos da linha de ação:

Os cursos oferecidos terão caráter predominantemente formativo e devem abordar conteúdos relevantes para a formação profissional nas áreas de informática e Audiovisual. Os cursos de qualificação para o aprendizado na tecnologia da informação e audiovisual objetivam desenvolver junto aos alunos competências que possibilitem novas oportunidades de geração de renda e desenvolvimento pessoal e profissional.

Os cursos de informática e audiovisual deverão ser ministrados por 01 (um) professor e 01(um) professor auxiliar, e deverão prestar em média a carga horária de 96 horas-aulas por turma, ao final de 12 meses. Os cursos devem ter acesso gratuito para o público e, poderão ser ministrados no NAEC- Núcleo de Artes, educação e Cultura Aloísio Bruno - Centro, NAEC- Fiocruz, NAEC- Mangabeira, NAEC- Santo Antônio e NAEC- Jabuti.

Dentre o corpo técnico necessário para as ações desenvolvidas pelos cursos de Formação e qualificação profissional, deverá compor em seu quadro 01(um) coordenador pedagógico.

O proponente deverá apresentar os currículos dos profissionais selecionados e o plano de curso com ementa. As propostas e os currículos dos profissionais deverão ser selecionados por uma comissão avaliadora, composta por um membro da entidade executora e dois membros da Secult Eusébio.

- Sugestão de valor Professor: R\$ 2.833,33
- Sugestão de valor Professor Auxiliar: R\$ 2.000,00
- Sugestão de valor Coordenador pedagógico R\$: 2 .133,33

- Carga-horária dos cursos por turma (mês): 8h
- Carga- horária dos cursos por turma (ano): 96h
- Quantidade mínima de turmas por curso: 06
- Quantidade mínima de cursos: 05 cursos
- Quantidade de profissionais (Professor): até 05
- Quantidade de profissionais (professor auxiliar): até 05
- Vagas oferecidas por curso: mínimo 10

Os Cursos de Formação e qualificação profissional poderão ter os seguintes formatos:

- 04 Cursos de Edição e programação
- 01 Cursos de Audiovisual

4.7. Para a realização dos processos formativos e a difusão dos produtos artísticos gerados, é facultado solicitar parceria com outras instituições, públicas e privadas de modo a potencializar as ações.

4.8. Perfil dos profissionais para os processos formativos

Profissionais com experiência comprovada, mediante análise de currículo, na área de atuação correspondente ao curso a ser ministrado, preferencialmente com experiência prévia como professor ou Instrutor. Deverão formular proposta de curso, de acordo com as exigências do edital para o qual foi contratado, e ministrá-lo integralmente.

4.9. Atividades a serem realizadas na ação

As ações a seguir devem estar previstas nas propostas apresentadas pela entidade, dentre outras que estas julgarem necessárias para a realização da linha de ação dos Cursos de Formação Artística:

- a) planejamento, realização e acompanhamento das ações formativas previstas na linha de atuação, eventualmente em parceria com espaços listados pela Secult Eusébio no referido Edital;
- b) coordenação, produção e acompanhamento de todos os ciclos formativos, bem como a produção e apresentação das montagens artísticas resultantes dos ciclos;
- c) execução de um plano de comunicação para divulgação das ações;

- d) seleção de professores/ Arte-educadores e monitores para as ações formativas previstas, seguindo os critérios de perfil dos profissionais acima mencionados;
- e) planejar e executar processo de inscrição e seleção dos alunos que irão participar das formações;
- f) monitorar e avaliar os ciclos formativos, realizando registros por meio de frequências de alunos, de imagens, de relato das aulas feito pelos professores e demais meios que se fizerem necessários;
- g) elaboração de relatórios semestral e final, com registro e avaliação quantitativa e qualitativa das etapas de execução da linha de ação, bem como seus resultados, anexando comprovações, para apresentar à Secult Eusébio.

4.10. COMPOSIÇÃO DA BANDA SINFÔNICA MUNICIPAL

4.10.1. Aspectos técnicos da linha de ação:

A formação e composição da Banda Sinfônica Municipal será constituída por músicos e corpo técnico de profissionais compatíveis com os naipes de instrumentos necessários a formação do respectivo corpo musical.

Os músicos e corpo técnico, sob a coordenação do maestro e seus auxiliares, devem participar do processo de aperfeiçoamento musical/artístico realizado no processo de aprendizado. Essa participação resultará em apresentações artísticas/recitais/concertos programadas em consonância com a Secult Eusébio e serão planejados, elaborados e realizados através de projetos conduzidos por 01(um) produtor Cultural.

A banda Sinfônica deverá ser conduzida pelo Maestro que orientará artística e tecnicamente os músicos e terá a seguinte composição:

- 01 Maestro
- 02 Flauta
- 06 Clarinete
- 01 Oboe
- 04 Sax alto
- 02 Sax tenor
- 01 Sax barítono
- 03 Trompa
- 02 Trompetes
- 03 Trombones
- 02 Bombardinos
- 01 Tubas

- 01 Percussão (rudimentar)
 - 01 Percussão (tímpano)
 - 01 Percussão (mallets)
 - 01 Arquivista
 - 01 Copista
 - 01 Inspetor
-
- Sugestão de valor do Maestro: R\$ 2.700,00
 - Sugestão de valor Produtor Cultural: R\$: 2.600,00
 - Sugestão de valor por músico: R\$ 1.406,67
 - Sugestão de valor auxiliares: R\$: 1.333,33

4.11. **FORMAÇÃO E ASSESSORIA PARA ARTISTAS E EMPREENDEDORES DA CULTURA:**

4.11.1 **Aspectos técnicos da linha de ação**

A realização desse eixo abrangerá consultoria e assessoria técnica para elaboração de projetos, gestão de empreendimentos, economia criativa, bem como a prestação de serviços na área de orientação e formação para artistas e seguimentos culturais da cidade.

a) Assessoria Administrativa, Jurídica e Comunicação

Serviços de consultoria especializada na área de gestão de projetos artísticos (projetos, planos de negócios, marketing, captação de recursos e prestação de contas).

- Quantidade de meses: 12
- Quantidade de profissionais: no mínimo 06
- Sugestão de remuneração por profissional: R\$ 3.100,00 (três mil reais e sessenta e sete centavos)

4.11.2. Perfil dos profissionais: Devem ser profissionais com experiência que irão realizar atendimento e suporte a artistas e empreendedores que atuam nos setores da cultura, por meio da oferta de serviços de consultoria e assessoria técnica e capacitação profissional, dentre outras atividades voltadas à qualificação da gestão de projetos e negócios.

4.11.3. Os profissionais contratados deverão prever a realização das seguintes ações:

- Atender com serviços e informações especializadas artistas e produtores culturais;
- Prestar consultoria técnica, administrativa, jurídica, de comunicação, contábil e fiscal para projetos e produtos artísticos;
- Articular e pactuar parcerias para o fortalecimento de projetos artísticos e a iniciativa privada;
- Cursos de capacitação em áreas técnicas dos setores criativos;
- Cursos na área de gestão de projetos e negócios criativos.

5. DO VALOR GLOBAL

5.1. A Secretaria de Cultura e Turismo de Eusébio destinará, para o presente edital, o aporte financeiro no valor total máximo 3.490.560,00 (três milhões quatrocentos e noventa mil, quinhentos e sessenta reais), oriundos da dotação orçamentária: 01.15.01.13.392.0202.2 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO e Elemento de despesa 3.3.50.43.00.

5.2. Os valores apresentados por meio de Plano de Trabalho poderão ser adequados para atender aos valores efetivamente praticados no mercado, observando, sempre que couber o menor preço, mediante prévia consulta.

5.2.1. As despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos do Plano de Trabalho aprovado nesta seleção e no Termo de Colaboração celebrado, sendo vedado:

- I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

5.2.2. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

- I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
- II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

- III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
- IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

Eusébio - CE, 19 de junho de 2023

Tarcísio Christianne Gomes da Silva
Secretário de Cultura e Turismo